



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVII – Edição N.º 879 – Itajá/RN, 14 de setembro de 2018

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ | RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 879 – Itajá/RN, 14 de setembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Finanças, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, devido há algum problema no sistema operacional bancário não reconheceu a efetivação do pagamento referente a Nota Fiscal de Eletrônica de nº 27884 e nº 27882, referente ao fornecedor INDEPENDENCIA COMERCIA LTDA CNPJ 04.701.515/0001-70, portanto, realizando um novo pagamento hoje em 14 de Setembro de 2018.

Itajá/RN, 14 de Setembro de 2018.

Patricia Monaliza da Silva
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Educação, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados, o pagamento da em CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE - CNPJ 61.600.839/0098-88 com objeto: formalização de convênio com agente de integração constituída com pessoa jurídica sem fins lucrativos e de fins econômicos para realizar cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a constituição federal (ART. 203, inciso III E ART.214, INCISO IV), em atendimento a Secretária Municipal de Educação. A referida quebra da ordem cronológica da Fatura nº 08/2018, constante na Fonte: 0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta entidade, se dá em virtude dos serviços necessários para o desenvolvimento de atividades na Secretária Municipal de Educação de Itajá/RN, fazendo-se uma atuação importante e necessária para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos e não permitir a paralisação desses serviços.

Itajá/RN, 14 de Setembro de 2018.

Maria Josélia Lopes Valentim Custódio
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Realiza a abertura de apuração para inscrição de débito junto à dívida ativa do Município de Itajá.

O Prefeito MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo a fim de proceder a apuração de valor a ser restituído aos cofres municipais, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, determinando de plano a sua atualização, a notificação do responsável para apresentar defesa administrativa e a efetivação até conclusão do presente processo administrativo de inscrição na dívida ativa até a sua finalização.

Art. 2º - Fica nomeado o Secretário Municipal de Tributação, para efetivar em sua estrutura o processamento do presente até parecer final a ser submetido a homologação pelo Prefeito Municipal.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Itajá/RN, 14 de Setembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de Concessão de Diária nº 221/2018

Itajá/RN, 14 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a Senhora **Antônia Damiana Veras da Silva**, ocupante do cargo de Coordenadora do NASF, portadora do CPF: 010.549.144-60, para nos dias 17 a 21 de setembro de 2018, se deslocar a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da “III Semana de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte”, com o tema “Fortalecimento do SUS: Promoção e Estratégias da Gestão Participativa”. A saída está programada às 05h do dia 17/09 com retorno previsto para 17h do dia 21/09.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 222/2018

Itajá/RN, 14 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor total de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), para a Senhora **Ana Luiza de Souza Lopes**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-46, para nos dias 17 a 21 de setembro de 2018, se deslocar a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da “III Semana de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte”, com o tema “Fortalecimento do SUS: Promoção e Estratégias da Gestão Participativa”. A saída está programada às 05h do dia 17/09 com retorno previsto para 17h do dia 21/09.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 223/2018

Itajá/RN, 14 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), para a Senhora **Danyelle Ferreira Lopes Pessoa**, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, portadora do CPF: 010.466.034-18, para nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, se deslocar a Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do “Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no âmbito do Rio Grande do Norte”. A saída está programada às 05h do dia 18/09 com retorno previsto para 17h do dia 19/09.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 224/2018

Itajá/RN, 14 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para a Senhora **Ligiane Martins Rocha**, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do CPF: 091.820.584-07, para nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, se deslocar a Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do “Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no âmbito do Rio Grande do Norte”. A saída está programada às 05h do dia 18/09 com retorno previsto para 17h do dia 19/09.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 879 – Itajá/RN, 14 de setembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 010409/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Kits Funerais e serviços de traslado e remoção de corpo, destinado ao velório de indivíduos/famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 272/2015, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 007/2018 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010409/2018, cujo certame se deu às 09:00h do dia 14/09/2018, sagrou o seguinte proponente: Joamar Eloi de Vasconcelos - ME- CNPJ: 24.368.425/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote Único deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 14 de setembro de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PREGÃO PRESENCIAL N° 010409/2018 - PMI.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Kits Funerais e serviços de traslado e remoção de corpo, destinado ao velório de indivíduos/famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 272/2015.

DARTA DE ABERTURA: 14 de Setembro de 2018, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 14 de setembro de 2018, que indicou a empresa JOAMAR ELOI DE VASCONCELOS – ME, CNPJ: 24.368.425/0001-16, vencedora deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 010409/2018, no valor global de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 14 de setembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

**TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 011906/2018
TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**

O Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento das empresas interessadas que, VEM ALTERAR O EDITAL T.P. N° 011906/2018 em seu Anexo I do Edital – Projeto Básico em sua Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-financeiro constante no edital de uma das ruas, com fundamento no Art. 21, § 4° da Lei 8.666/1993.

Dado o exposto, o Anexo I – Projeto Básico - Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-financeiro passa a vigorar com suas alterações e correções já realizadas.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: www.itaja.rn.gov.br. Quaisquer dúvidas sobre o certame poderão ser esclarecidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 14 de setembro de 2018.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO